



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 132/2023, de 01 de novembro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
DE IBATIBA-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 273-S de 02 de fevereiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de Finados, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Creches) funcionarão conforme calendário escolar.

**Art. 4º.** Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Cumpra-se, registre-se e publique-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (01/11/2023)

**LUCIANO MIRANDA SALGADO - Prefeito Municipal**